



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
"Trabalho e Tradição"



***Projeto de Indicação de Lei N° 002/2023, do Poder Legislativo Municipal.***

Fica instituído o "**Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal**", a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

**Artigo 1º:** Fica instituído o "**Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal**", a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, coincidindo com o Dia Nacional da Juventude.

**Artigo 2º:** O objetivo do "**Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal**" é promover e incentivar o espírito empreendedor entre os jovens do município, estimulando a criação e o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras que contribuam para o crescimento econômico local e para o protagonismo juvenil.

**Artigo 3º:** No "**Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal**", poderão ser realizadas atividades como palestras, workshops, feiras de empreendedorismo, mentorias, concursos de ideias e outras iniciativas voltadas para o estímulo ao empreendedorismo juvenil.

**Artigo 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaubal – CE, 20 de Fevereiro de 2023

  
**ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS**  
Vereadora – MDB



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Trabalho e Tradição”*



**- JUSTIFICATIVA -**

O empreendedorismo jovem desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade, incentivando a criatividade, a inovação e o protagonismo dos jovens. Ao instituir o "Dia do Empreendedorismo Jovem em Carnaubal", aproveitando o Dia Nacional da Juventude, buscamos criar um espaço de reflexão, capacitação e promoção do empreendedorismo entre os jovens de nosso município, incentivando-os a desenvolver seus projetos e contribuir para o crescimento de nossa cidade.

  
**ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS**  
Vereadora – MDB